



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE  
VEREADOR BRUNO MESQUITA

0851 / 2025

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025

**"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DOS IMÓVEIS SITUADOS NA COMUNIDADE DA  
FLAMISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTESE,  
NA FORMA QUE INDICA".**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA,**

O VEREADOR BRUNO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação, após aprovado ser remetido ao excelentíssimo senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
BRUNO MESQUITA

VEREADOR - PSD

DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBIDO

21 MAR 2025

h Nº de Fls \_\_\_\_\_  
  
Servidor



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE  
VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 0851/2025 /2025

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2025

**“AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS  
IMÓVEIS SITUADOS NA COMUNIDADE  
FLAMISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTESE,  
NA FORMA QUE INDICA”.**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a regularização dos imóveis situados na Comunidade Flamista, nesta Capital, localizada entre as Ruas Peru, Tuiuti, Cruz e Souza, Irmã Bazet e Aquiles Boris, no bairro Montese, conforme Anexo Único, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

*BM*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE  
VEREADOR BRUNO MESQUITA

## ANEXO ÚNICO



brm



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE  
VEREADOR BRUNO MESQUITA

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo indicar ao Poder Executivo Municipal a regularizar os imóveis situados na Comunidade Flamista, localizada no bairro Montese, nesta Capital, no intuito de atender uma demanda crescente e recorrente dos moradores da localidade, bem como garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento da função social das propriedades urbanas, devidamente assegurados na Constituição Federal de 1988.

Tem-se a Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), sendo a legislação municipal que trata da presente matéria, na qual estabelece como política urbana “a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais”, nos termos do art. 2º, XIV.

Os imóveis objetos da Reurb de Interesse Social (Reurb-S) estão localizados entre as Ruas Peru, Tuiuti, Cruz e Souza, Irmã Bazet e Aquiles Boris, no bairro Montese, sendo núcleo urbano informal que necessita ser incluído no ordenamento territorial urbano municipal, de forma a garantir o acesso à propriedade regularizada e promover a inclusão social dos ocupantes de baixa renda.

Assim, diante do relevante interesse social em torno da matéria, peço o apoio dos meus pares para a devida aprovação do presente Projeto de Indicação.

*Br. Mesquita*  
BRUNO MESQUITA  
VEREADOR - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE  
VEREADOR BRUNO MESQUITA

## ANEXO



Imagen 01 - Vista aérea da Comunidade Flamista

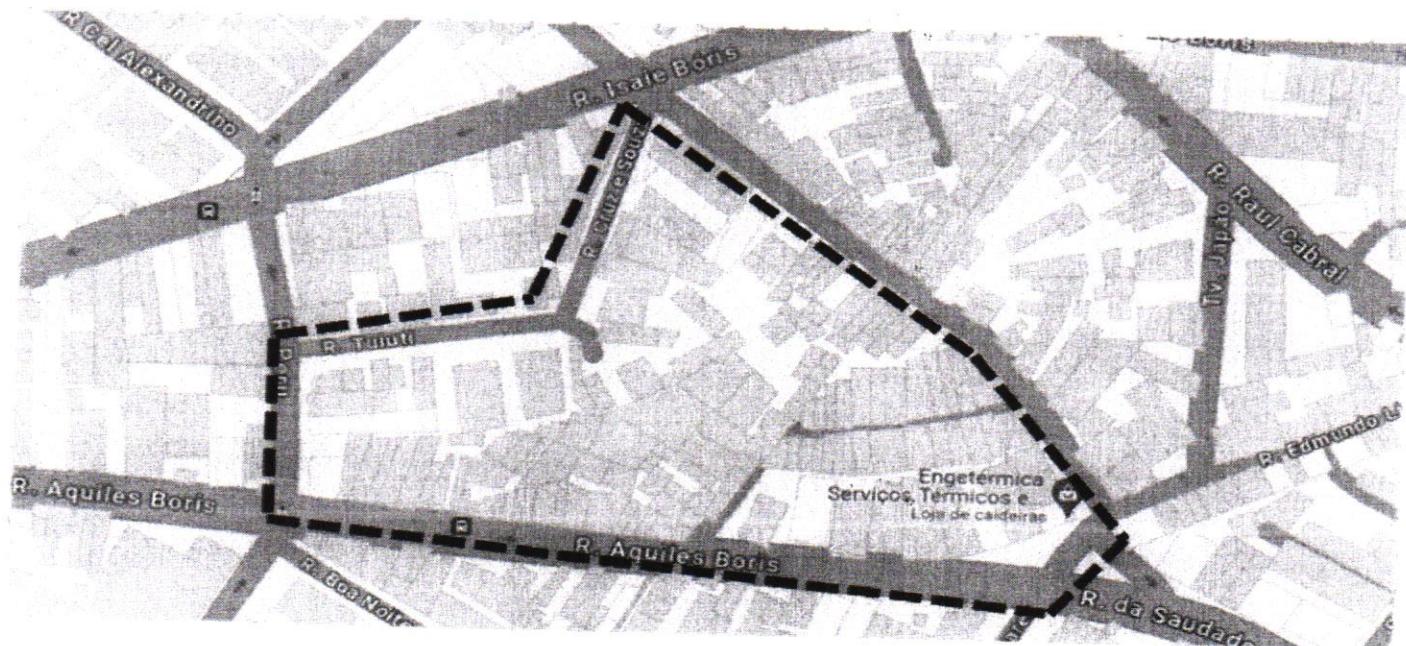


Imagen 02 - Delimitação territorial da Comunidade Flamista

pbm